



Rosário Oeste/MT, 05 de Agosto de 2019.

Ofício nº. 080/PMRO/GAB/2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 0016/2019, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que ***“Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Pindaíval, e da outras providencias”***.

Atenciosamente,

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT

MENSAGEM Nº. 016/2019.



Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Pindaíval, e da outras providencias”**.

O presente projeto de lei consubstancia-se em reconhecimento por parte Poder Publico Municipal de Rosário Oeste - MT pelos valorosos serviços prestados pela Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Pindaíval tanto a localidade à que pertence, e a toda a coletividade.

Ressalta-se ainda, que verifica-se o preenchimento de todos requisitos legais para a concessão do titulo/beneficio.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco o prazo máximo de 30 (trinta dias), visando a apreciação e votação desta matéria, tendo em vista seu caráter de Urgência-Urgentíssima.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 024/2019



de 05 de Agosto de 2.019

“Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Pindaíval, e da outras providencias”.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,
Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PINDAÍVAL**, entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, e de caráter social, fundada em 03 de Setembro de 2.010, inscrita no CNPJ: 12.643.246/0001-60, com sede no Sítio Pindaíval, zona rural de Rosário Oeste - MT.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 05 de Agosto de 2.019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal